



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares do servidor que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Interromper, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor público municipal do Poder Legislativo, Ricardo Manoel Borges, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

**Parágrafo único.** Fica assegurado ao servidor o efetivo gozo relativo ao período interrompido em época a ser determinada pela administração da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Dezembro de 2019,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

